



DECRETO Nº 14.191 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Comunicação Interna nº 87/2018 da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinada ao acompanhamento da execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta por 05 (cinco) servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:

I – Derli Ozir Stein – matrícula nº 26.500-4 – representante da Divisão de Esporte – SECESP;

II – Ricardo de Lima Legnani – matrícula nº 26.816-0 – representante do Setor de Iniciação Desportiva - SECESP;

III – Evandro Babinski – matrícula nº 21.629-1 – representante da Divisão de Lazer – SECESP;

IV – Edimor Antônio Michelin – matrícula nº 22.160-0 - representante da Divisão de Lazer – SECESP;

V – Antônio de Pádua Coelho – matrícula nº 9.729-2 - representante da Divisão de Lazer – SECESP.

Art. 3º Fica designado como Gestor da Parceria, responsável pelo controle e fiscalização das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SECESP, formalizadas por meio de Termo de Fomento, o seguinte representante:

I – Cleber Justus da Fonseca, inscrito no CPF sob nº 072.108.997-66, matrícula nº 30.841-2, ocupante do cargo de Diretor de Promoção do Esporte e do Lazer do quadro de servidores públicos efetivos.

Art. 4º. A participação como membro na Comissão de Seleção, bem como a de Gestor de Parcerias, de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 25 de abril de 2018.


Ricardo Bulgarelli,
Secretário de Cultura e Esporte.


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.


Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Retifica-se o prazo máximo de entrega que consta na cláusula 15 do Edital da licitação em epígrafe, conforme segue: **Onde se lê:** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. **Leia-se:** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. As demais condições permanecem inalteradas. Cascavel/PR, 26 de abril de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de recursos pedagógicos para a sala de recurso multifuncional, a fim de atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR. Abertura: **14/05/2018 às 09h01min.** Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 136.474,10. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 26 de abril de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.